

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 714/2019

### EDITAL Nº. 386/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE RERRATIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 139/2019 com a finalidade de **RERRATIFICAR** o edital da licitação supracitada, pois após uma análise mais pormenorizada, provocada por questionamento de licitante, identificou-se a necessidade de tornar mais elucidativa a explicação das fórmulas dispostas para estes no edital, bem como, acrescentar a maneira disposta pela requisitante, sobre o procedimento de julgamento adotado, para a análise e verificação desses índices complementares. Assim, ante o exposto:

#### ONDE CONSTOU:

##### Índices Complementares:

-**GRCG** (Grau de Rotatividade do Capital de giro) =  $((VCE+PO) / 6) / (AC-PC)$   
deve ser menor ou igual a 1;

-**ICC** (Índice de Capacitação Financeira Líquida) =  $CFAT / (VCEP+PO)$  deve ser maior ou igual a 1;

-**GI** (Grau de imobilização) =  $AP/PL$  deve ser menor ou igual a 0,5%;

-**ICCA** (Índice de Capacidade Financeira Absoluta) =  $CFATA / (VCE+PO)$  deve ser maior ou igual a 1.

#### PASSA A CONSTAR:

##### Índices Complementares:

**GRCG** (Grau de Rotatividade do Capital de giro) =  $((VCE+PO) / 6) / (AC-PC)$   
deve ser menor ou igual a 1

Sendo:

VCE=Valor Total dos Contratos,

PO=Preço Orçado Licitação,

AC=Ativo Circulante,

PC=Passivo Circulante,

-**ICC** (Índice de Capacitação Financeira Líquida) =  $CFAT / (VCEP+PO)$  deve ser maior ou igual a 1,

Sendo:

$CFAT = (K \times PL \times N) / 12$

VCEP = Valor saldo de contrato no período da obra licitada ,

PO=Preço Orçado Licitação,

K=Grau de Alavancagem 4,

PL=Patrimônio Líquido,

N=número de meses da obra - período base

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 2112 - Data 02/10/2019 - Página 10 / 19

**-GI(Grau de imobilização)** =  $AP/PL$  deve ser menor ou igual a 0,5%

AP=Ativo Permanente

PL=Patrimônio Líquido

**-ICCA (Índice de Capacidade Financeira Absoluta)** =  $CFATA/(VCE+PO)$  deve ser maior ou igual a 1

$CFAT=(K \times PL)$

VCE=Valor Total dos Contratos

PO=Preço Orçado Licitação

K=Grau de Alavancagem 4

PL=Patrimônio Líquido

**NOTA:** Esses elementos devem ser vistos em conjunto para que se estabeleça se a capacidade econômico financeira da empresa proponente da licitação é compatível com o objeto da licitação. Assim, se o licitante não atingir 2 dos 4 índices complementares acima transcritos, não possui a capacidade econômico-financeira adequada para a contratação da obra.

Isto posto, fica rerratificado o edital, no tocante ao item 5.4.2., referente à explicação das fórmulas dispostas para os índices complementares, bem como, quanto ao acréscimo da “NOTA” explicativa, do critério utilizado para a análise e julgamento desses índices. Demais disposições permanecem inalteradas. Informamos também, aos interessados que fica mantida a data de abertura de licitação supracitada para o dia 30/10/2019 às 10 horas. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Decreto Municipal nº 139/2019